



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 249/2022 PROJETO DE LEI Nº 229/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Veganismo, a ser comemorado anualmente no dia 1º de novembro, e a Semana da Consciência Vegana, a ser comemorada em qualquer semana do mês de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara:

I – o Dia Municipal do Veganismo, a ser comemorado anualmente no dia 1º de novembro; e

II – a Semana da Consciência Vegana, a ser comemorada em qualquer semana do mês de novembro.

Art. 2º Os eventos mencionados no art. 1º podem ser comemorados com reuniões, palestras, seminários, campanhas de conscientização e outras ações que visem expandir o conhecimento sobre o veganismo e que reforcem a importância do respeito aos direitos dos animais e da vedação à crueldade e à exploração de todas as espécies animais.

Art. 3º Os eventos instituídos por esta lei devem estimular o debate junto ao poder público para o avanço de políticas públicas que visem conscientizar e informar a sociedade sobre o veganismo.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 3 de novembro de 2022.

**ALUISIO BOI**

Presidente